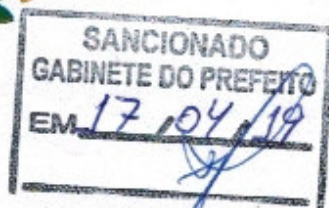




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 715/2019

Dispõe sobre abertura de crédito especial, por Excesso Arrecadação e cria dotação orçamentária ao orçamento programa 2019, Município de Nova Guarita, destinado a atender a Contrato Repasse nº 882313/2018/MAPA/CAIXA, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação, no orçamento de 2019, destinado a atender ao Contrato Repasse nº 882313/2018/MAPA/CAIXA, aquisição de Escavadeira Hidráulica, será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 004 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 608 – Promoção Produção Agropecuária

Programa: 0018 – Fortalecimento do Homem do Campo

Projeto/Ativid: 1.080 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica

Desp: Cod. 309 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 550.000,00

Fonte Recurso: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios – Outros.. R\$ 479.452,05

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários..... R\$ 70.547,95

Funcional Programática: 20.608.0018.1.077

Valor: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do Contrato Repasse nº 882313/2018/MAPA/CAIXA.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

§2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 683/2017 (LDO), e Lei Municipal n. 646/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 694/2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 17 de Abril de 2019.


JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal